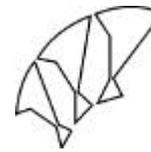


Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PL CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Ata da 6.ª Reunião do GT-Agência – 03/05/05 – 9h30m

Pág. 1/2

DAEE/ BMT – Piracicaba - SP

Membros presentes	
Secretário-executivo	Luiz Roberto Moretti
ANA	Wilde Cardoso G. Junior
	Flávia G de Barros
IGAM	Marília Carvalho de Mello
SERHS	Michele Consolmagno (S)
SMA	Jorge L. S. Rocco
PM Atibaia	Carlos Roberto B Gravina
PM de Holambra	Petrus Bartholomeu Weel
PM de S.B.D'Oeste	Regina Aparecida Ribeiro
ASSEMAE	Hugo Marcos P. Leme
CIESP Jundiá	Roberto Polga
Consórcio PCJ	Francisco C. C. Lahóz (T)
	Sérgio Razera (S)

Membros Ausentes com justificativa	
SABESP	Milton A Negrini
AEAA R.Bragantina	João Roberto Miranda

Membros Ausentes sem justificativa	
PM Extrema	
SORIDEMA	

Convidados	
ANA	Patrick Thomas
SE-Comitês PCj	Patrícia G A Barufaldi
Consórcio PCJ	Dalto Favero Brochi
Bracelpa	Eduardo Lovo Paschoalotti

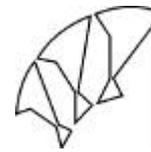
5 (T) - Titular

(S) Suplente

Pauta : A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica, em 23/04/2005. **2. Abertura:** A abertura da reunião foi feita pelo Secretário-executivo e coordenador do GT-Agência, sr. Luiz Roberto Moretti, que iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou sobre a existência de quorum para início da mesma. **3. Leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores:** O sr. Moretti informou que foram apresentadas as minutas das Atas da 4ª e da 5ª Reuniões realizadas, respectivamente em 09/03/2005, no SAAE de Atibaia, e 07/04/2005, no CIESP/Limeira. Em seguida, foi solicitada a leitura de ambas as minutas apresentadas, que foram apreciadas separadamente. Sem considerações foi colocada em votação a minuta da Ata da 4ª Reunião do GT-Agência, realizada em 09/03/2005, em Atibaia, sendo aprovada por unanimidade, sem alterações. Na seqüência, foi apreciada a minuta da ata da 5ª reunião do GT-Agência e a representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Regina Aparecida Ribeiro, solicitou correção na lista de presença da 5ª Reunião do GT-Agência, onde ela estava presente e não o sr. Antonio Jarbas F. Filho,

30 como apresentado. Outra solicitação foi a alteração do endereço de e-mail da sra. Regina Aparecida Ribeiro, constante na linha 65 da minuta, de diretoria.dae@vivax.com.br para o endereço de e-mail: planejamento@daesbo.sp.gov.br. Sem outras manifestações, foi colocada em votação a minuta da ata da 5ª reunião do GT-Agência, realizada em 07/04/2005, em Limeira, com as alterações solicitadas pela representante da Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste, sendo a mesma, aprovada por unanimidade. **4. Subgrupo Agenda Técnica – Atribuições Legais:** Antes de iniciar as discussões sobre as atribuições legais da Agência de Bacias, o sr. Wilde, coordenador do subgrupo “Agenda Técnica”, solicitou que a programação de reuniões feita na 5ª reunião do GT-Agência, fosse alterada, invertendo-se e remanejando-se os assuntos a serem tratados nas 3ª e 4ª reuniões do GT-Agência programadas para apresentação dos trabalhos dos subgrupos. A proposta é que na 3ª reunião, que será realizada no dia 07/06/2005, no CIESP/Jundiá, seja discutido somente o item “Programa de Trabalho”, do subgrupo Agenda Técnica e na 4ª Reunião, que será realizada na RIPASA, em 21/06/2005, sejam discutidos os itens “Recursos Financeiros” (subgrupo Agenda Funcional); “Viabilidade Financeira” (subgrupo Agenda Institucional) e o item “Entidade Delegatária” (subgrupo Agenda Institucional). Colocada em votação, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. Na seqüência, o sr. Wilde, mencionou que o subgrupo Agenda Técnica, no que diz respeito às atribuições legais da Agência, preparou quadro comparativo das legislações Estaduais de Minas Gerais (Lei nº 13.199/99 e Decreto nº 41.578/2001) e São Paulo (Leis nº 7.663/91 e nº 10.020/98) e a Federal (Leis nº 9.433/97 e nº 10.881/2004). Foram feitas considerações sobre cada um dos 9 temas: 1. FUNÇÃO da AGÊNCIA DE BACIAS: As legislações mineira, paulista e federal, em alguns de seus artigos tratam da questão da função da Agência de Bacias. Foi definido e aprovado pelo Grupo que a entidade delegatária exercerá a função de Agência de Bacias e deverá constar do Contrato de Gestão e do Estatuto da Agência tal atribuição. 2. BALANÇO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS: A legislação paulista é a única que não prevê nada sobre o assunto, pois entende que manter o balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos é atribuição dos órgãos gestores de recursos hídricos, pois se for incorporado às funções da Agência, deverá encarecer muito sua estrutura. O Grupo entendeu e aprovou que

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PL CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Ata da 6.ª Reunião do GT-Agência – 03/05/05 – 9h30m

Pág. 2/2

DAEE/ BMT – Piracicaba - SP

a entidade delegatária deverá articular-se com os órgãos gestores para manter o balanço atualizado da disponibilidade dos recursos hídricos. 3. CADASTRO DE USUÁRIOS: A legislação paulista também não prevê nada sobre a atribuição da Agência em manter o cadastro de usuários de recursos, pois também seria atribuição dos órgãos gestores de recursos hídricos. O grupo aprovou que a entidade delegatária deverá articular-se com os órgãos gestores para manter o cadastro de usuários de recursos hídricos. 4. ARRECADADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA: Foram aprovadas as disposições constantes das legislações federal, paulista e mineira no que diz respeito à arrecadação e aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA: Foi definido que a Entidade Delegatária não fará assistência a municípios e não terá corpo técnico para executar ou elaborar projetos, como prevê a lei mineira. Como a Agência terá uma estrutura compacta, outras entidades da região poderão fazer assistência e projetos aos municípios. 6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS: As legislações federal e mineira prevêm que a Agência deverá gerir um Sistema de Informações sobre recursos hídricos em sua área de atuação. Já a legislação paulista nada prevê. O Grupo entendeu que a entidade delegatária deve constituir e manter um Sistema de Informações sobre recursos hídricos relativas às suas atribuições, em sua área de atuação. 7. ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA: As legislações estaduais paulista e mineira e a federal prevêm artigos sobre o enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso. Ficou aprovada a manutenção da redação do Artigo 44, inciso XI, alínea "a", da Lei 9.433/97. 8. ESTUDOS DE GESTÃO: As legislações estaduais paulista e mineira e a federal prevêm artigos que tratam da elaboração de estudos para a gestão dos recursos hídricos. Foram aprovados os artigos previstos na legislação federal, Lei 9.433, incluindo a periodicidade para elaboração dos estudos em questão. 9. PRERROGATIVAS DA DIRETORIA, COMITÊ E CONSELHO FISCAL: Manteve-se a redação prevista na legislação federal, no artigo 44 – incisos VII e VIII da Lei 9.433, e no artigo 1º da Lei 10.881. Ficou acordado que o sr. Wilde, coordenador do subgrupo Agenda Técnica, faria as correções e ajustes aprovados pelo GT-Agência e rerepresentaria a todos. 5. Estrutura Orgânica – Subgrupo Agenda Funcional: 5.1. Agentes no processo decisório para implementação

da gestão em uma Bacia: Foi distribuído um documento intitulado “Agentes no processo decisório para implementação da gestão em uma Bacia”. Neste documento consta a função de cada um dos “Agentes” envolvidos na implementação da gestão de bacias – ANA, DAEE, IGAM, Comitê e Agência. Com relação à Agência, a sua estrutura poderá ser dividida em: Conselho Deliberativo ou de Administração; Conselho Fiscal; Diretoria; e Gerências Técnica, de Comunicação Social e Administrativa/Financeira. No que diz respeito à função do Conselho Fiscal de fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Agência, o GT-Agência entendeu e aprovou que essa função deve ser de responsabilidade do Conselho Deliberativo ou de Administração. Outra proposta de ajuste foi na função da Gerência Técnica que foi aprovada com a seguinte redação: “Elaborar o Plano e os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos”. A função da Gerência de Comunicação Social prevista: “Executar ações de Secretaria Executiva do Comitê” foi alterada para “Executar ações operacionais de secretaria do Comitê”. 5.2. Estudo de alternativas de Estrutura orgânica para uma Agência de Águas: Foram apresentados 5 exemplos de modelos de estrutura orgânica para uma Agência de Bacias: a da Fundação Alto Tietê; da AGEVAP; do Consórcio PCJ; de uma entidade civil qualquer e uma estrutura executiva do contrato de gestão. Após análise de cada um dos modelos apresentados, foi definido um modelo básico que poderia ser assumido pela Agência de Bacias no qual haveria os Plenários dos Comitês PCJ ao qual estaria subordinada a CT-PL, que faria a função do Conselho Deliberativo (ou de Administração). Subordinado à CT-PL estaria o Diretor da Agência, que seria o Secretário-executivo dos Comitês e a ele estariam subordinadas três gerências - a Administrativa/Financeira; a Técnica e a de Comunicação Social. Colocada em votação, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. **6. Próxima reunião:** Foi informado que a próxima reunião será realizada na Barragem da SABESP, em Vargem/SP, em 24/05/2005, e terá como itens de pauta: 1. Contrato de Gestão, a ser apresentado pelo subgrupo Agenda Institucional, e 2. Missão da Agência, a ser apresentada pelo subgrupo Agenda Técnica. **7. Encerramento:** O coordenador do GT-Agência, sem outras manifestações, deu por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo e Coordenador do GT-Agência,
dos Comitês PCJ